

## PLATAFORMA MEGA

### DEVOLUÇÃO MANUAIS ESCOLARES (EMPRÉSTIMO 2021-2022)

#### CALENDARIZAÇÃO – 2022

De acordo com o Despacho n.º 9217/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos do 5.º ao 12.º ano que transitem, ou que mudem de escola e que pretendam usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2022/2023, devem fazer a entrega dos manuais escolares recebidos no ano letivo 2021/2022, nos serviços administrativos da escola, em bom estado de conservação e que permita a sua reutilização.

*(A devolução dos manuais distribuídos gratuitamente, ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame. Nestes casos, os manuais devem ser entregues até três dias após a publicação das classificações dos exames.)*

**Considera-se que o manual escolar se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:**

- Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se desenvolvem os cadernos de atividades);
- Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;
- Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
- Se não tiver qualquer anotação, resposta, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis;
- Em situações excecionais, verificando-se que os manuais não estão devidamente apagados, o encarregado de educação, ou o aluno, quando maior, deve proceder de acordo com as indicações dos responsáveis pela recolha dos manuais.

O dever de restituição dos manuais escolares é do/a Encarregado/a de Educação, ou do/a Aluno/a, quando maior (2.1.3. do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).

No ato da devolução dos manuais escolares, pelos Encarregados de Educação, ou pelo Aluno, quando maiores, o agrupamento emite a correspondente declaração comprovativa.

Em caso de retenção, o/a aluno/a pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão, mediante as orientações dos responsáveis pelo processo de recolha dos manuais.

O Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que os outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.

A não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, originará que os alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa), que deverá ser pago nos serviços administrativos.

O/A Encarregado/a de Educação ou o/a Aluno/a, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não desenvolvidos(s), nos Serviços Administrativos.